

## EDITAL Nº 066/2010

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA DE SALVADOR - IESUS**  
*Edital de Abertura de Inscrições para Acesso UNYAHNA 2011.1 nas modalidades Processo Seletivo e Matrícula Especial (Portadores de Diploma e Transferência Externa).*

A Diretora do Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Salvador - IESUS, mantido pela Associação Educacional UNYAHNA S/C, instituição educacional constituída como pessoa jurídica de direito privado, na forma do seu Regimento e da Legislação aplicável, com observância na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, das Portarias 1.120 de 16/07/99 e 391 de 07/02/02 do MEC e 1.449 de 23/09/99 da SESu, torna público a quem interessar possa, que se encontram abertas, de 03 de novembro a 22 de dezembro de 2010, as inscrições para Acesso ao Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Salvador em 2011.1, nas modalidades Processo Seletivo e Matrícula Especial (Portadores de Diploma e Transferência Externa), destinado ao preenchimento de vagas para os cursos oferecidos neste Instituto, de acordo com as Normas constantes deste Edital, das Normas Complementares que venham a ser baixadas pela Instituição e das instruções constantes do Manual do Candidato.

### **1. Dos cursos de graduação, códigos, turnos de funcionamento, quantitativo de vagas e atos de autorização.**

O presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas por curso de graduação a seguir indicados:

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Portaria do MEC</b>
S01	Administração	100	Noturno	2.699 de 26/09/03
S02	Direito	100	Matutino	2.575 de 04/12/01
S03	Direito	100	Noturno*	2.575 de 04/12/01

\* Com aulas aos sábados.

### **2. Da Forma de Acesso**

#### **2.1 Processo Seletivo: Prova Escrita**

- 2.1.1 A Prova Escrita constará de uma redação, sob a forma de dissertação e 20 questões que contemplarão os aspectos sócio-político-econômicos nacionais e/ou regionais, observando-se as questões de Comunicação e Expressão, Literatura Brasileira, Matemática, Ciências Humanas e Sociais.
- 2.1.2 Na Redação observar-se-á, claramente, a escrita e sinalizações das habilidades e competências para a área das ciências sociais aplicadas, além de conhecimentos subjacentes dos ensinamentos fundamental e médio.
- 2.1.3 Será considerada "zerada ou nula" a Prova de Redação em que o candidato se afaste do tema proposto, redija sob a forma de versos, utilize texto padronizado quanto ao conteúdo e/ou apresente texto estruturado em número inferior a 15 (quinze) linhas.
- 2.1.4 Não será permitida apresentação da redação a lápis.
- 2.1.5 À redação será atribuída avaliação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos (peso 6,0).
- 2.1.6 Às questões objetivas serão atribuídos 40 (quarenta) pontos (peso 4,0).
- 2.1.7 Serão convocados os candidatos por ordem decrescente da pontuação.
- 2.1.8 A Prova Escrita e Redação serão realizadas presencialmente, em data e horário previamente agendados pelo candidato.

## **2.2 Matrícula Especial : Redação**

- 2.2.1 Na Redação observar-se-á, claramente, a escrita e sinalizações das habilidades e competências para a área das ciências sociais aplicadas, além de conhecimentos subjacentes dos ensinamentos fundamental e médio.
- 2.2.2 Será considerada "zerada ou nula" a Prova de Redação em que o candidato se afaste do tema proposto, redija sob a forma de versos, utilize texto padronizado quanto ao conteúdo e/ou apresente texto estruturado em número inferior a 15 (quinze) linhas.
- 2.2.3 Não será permitida apresentação da redação a lápis.
- 2.2.4 À redação será atribuída avaliação de O (zero) a 100 (cem) pontos.
- 2.2.5 A data da realização da Redação será agendada pelo candidato.
- 2.2.6 Serão convocados os candidatos por ordem decrescente da pontuação

## **3. Das Inscrições**

- 3.1 Período: **Prova Escrita e Matrícula Especial:** de 03 de novembro a 22 de dezembro de 2010
- 3.2 Taxas de inscrição: Para o Processo Seletivo: R\$ 30,00 (trinta reais), incluindo o Manual do Candidato disponibilizado na INTERNET ou entregue pessoalmente no ato da Inscrição. No ato de inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a opção pelo curso (até duas opções) para cuja vaga pretende concorrer e indicar a forma de acesso, sendo vedada, ao candidato, a qualquer tempo, mudança de indicação dos cursos escolhidos.  
Para Matrícula Especial: R\$ 60,00 (sessenta reais), incluindo a análise curricular para aproveitamento de disciplinas, quando for solicitado.
- 3.3 Procedimento: Inscrição Presencial - Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Salvador – IESUS. Endereço: Rua Bicuíba s/nº Alameda Patamares - Bairro: Patamares de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 20:00 horas e aos sábados das 08:00 às 11:00 horas.  
Passos para Inscrição:

### **A - Processo Seletivo com Prova Escrita:**

- a) Aquisição do Manual do Candidato e da Ficha de Inscrição, mediante entrega do comprovante original do pagamento da taxa de inscrição devidamente identificado;
- b) Preenchimento completo da Ficha de Inscrição e do Questionário Sócio-Cultural-Econômico;
- c) Entrega da Ficha de Inscrição e recebimento do Comprovante de Inscrição;
- d) Agendamento da prova.

### **B - Matrícula Especial:**

- a) Aquisição da Ficha de Inscrição, mediante entrega do comprovante original do pagamento da taxa de inscrição devidamente identificado;
  - b) Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
  - c) Entrega da Ficha de Inscrição com toda a documentação exigida;
  - d) Recebimento do Comprovante de Inscrição;
  - e) Agendamento da Redação.
- 3.4 Não será permitida a inscrição de candidato, no Processo Seletivo, sem que comprove a conclusão do 2º grau de ensino ou curso equivalente ao Ensino Médio.
  - 3.5 As inscrições realizadas com pagamento em cheque somente serão consideradas, para efeito de inclusão do interessado na relação de candidatos a quaisquer das vagas de que trata este Edital, após a efetiva quitação do documento pela câmara de compensação bancária.

- 3.5.1 A devolução do cheque por insuficiência de provisão implica na automática e voluntária perda da condição de candidato ao Processo Seletivo disciplinado por este Edital.
- 3.6 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição para o mesmo candidato simultaneamente. Constatada a eventual múltipla inscrição para o mesmo Processo Seletivo, será considerada válida a última, inexistindo, a qualquer título ou hipótese, a devolução da taxa de inscrição.
- 3.7 A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu representante.
- 3.8 O candidato portador de qualquer deficiência, dentre aquelas que exigem legalmente um tratamento especial, deverá indicá-la, comprovando-a com laudo médico, para as prévias providências na organização e operacionalização do Processo Seletivo.

#### **4. Da Prova Escrita**

##### **A - Processo Seletivo:**

- 4.1 A prova escrita será realizada no IESUS/UNYAHNA Patamares, conforme data agendada com o candidato.
- 4.2 O candidato, quando da realização da prova, deverá estar de posse e à disposição da fiscalização do Processo Seletivo, do Comprovante de Inscrição e da versão original do documento de identidade utilizado na inscrição.

**B - Matrícula Especial:** A Redação será realizada no IESUS/UNYAHNA Patamares, em dia/hora agendada pelo candidato.

#### **5. Da Classificação**

##### **A - Processo Seletivo:**

- 5.1 A Prova Objetiva, com questões agregadas por disciplina, será avaliada na escala de 0 a 40 (quarenta) pontos, utilizando-se o escore padronizado. O cálculo do escore padronizado de cada grupo de questões agregadas por disciplina, do Processo Seletivo, será processado, via computador, através das seguintes operações sequenciais:
- a) identificação e contagem dos acertos de cada candidato nas questões objetivas;
  - b) totalização dos pontos obtidos nos grupos de questões por disciplina (peso 4,0) para obtenção da nota final da prova objetiva.
- 5.2 As questões da prova objetiva, serão agregadas pelas disciplinas:
- Língua Portuguesa/Literatura.Brasileira
  - História/Atualidades
  - Geografia
  - Matemática
- 5.3 A nota final será composta do total dos pontos obtidos na prova objetiva (peso 4), somando-se à pontuação obtida na redação (peso 6).

$$\text{Nota final de classificação} = \underline{\text{Total Prova Objetiva X 4,0} + \text{Nota da Redação X 6,0}}$$

**10**

- 5.4 Em caso de empate, será priorizado o candidato que obtiver maior pontuação nas disciplinas a seguir, respeitando-se a ordem estabelecida: Redação, História, Geografia e Matemática.

**B - Matrícula Especial:** classificação pela ordem decrescente da nota obtida na Redação. Exigir-se-á a nota mínima de 07(sete) para aprovação.

## **6. Da Matrícula**

- 6.1 O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no prazo indicado na publicação do resultado, sob pena de ser considerada voluntária e espontânea a desistência da vaga, assumindo-a o candidato de classificação abaixo imediata. São documentos exigidos para a matrícula inicial:
- a) certidão de nascimento;
  - b) certidão de casamento (em caso de mudança de nome);
  - c) documento de identidade;
  - d) CPF;
  - e) título de eleitor;
  - f) prova de regularidade com o Serviço Militar;
  - g) comprovante de pagamento da matrícula ;duas fotos 3x4;
  - h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente;
  - i) comprovante de residência;
  - j) duas fotos 3x4;
- 6.2 A entrega de toda a documentação exigida neste item é condição indispensável para a realização da matrícula, além da obrigatória apresentação da guia de pagamento da taxa de matrícula, devidamente autenticada pela agência bancária credenciada.
- 6.3 Os documentos constantes das alíneas "a" até "i" do item 6.1 devem ser fornecidos em fotocópias.
- 6.4 O candidato somente será matriculado se comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, em escola considerada regular pela administração dos respectivos sistemas oficiais de ensino, garantindo-se a validade dos estudos nela realizados.
- 6.5 Os candidatos classificados e regularmente convocados até o número de vagas constantes deste Edital deverão realizar sua matrícula, por si ou por procurador legalmente constituído, atendendo os prazos estabelecidos.
- 6.5.1 Em situações de urgência e de absoluta excepcionalidade, para resguardar direitos, permitir-se-á que a matrícula seja feita por advogado indicado pela parte, mesmo que sem procuração, para posterior juntada no prazo previsto em lei ou feita, em igual prazo, a ratificação dos atos praticados relativos à matrícula, reputando-se tais atos nulos e inexistentes se inobservadas essas condições, ensejando cancelamento automático da matrícula.
- 6.6 A matrícula será efetivada mediante prévia assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais adotado pela Associação Educacional UNYAHNA, para qual será exigido fiança, na forma da lei.
- 6.7 A matrícula por transferência externa somente será efetivada definitivamente após o recebimento da guia de transferência expedida pela Instituição de origem do candidato.

## **7. Encargos Educacionais**

- 7.1 Os candidatos regularmente classificados, convocados para a matrícula, assumem a inteira responsabilidade, por si, por seus responsáveis ou por outras formas de garantia, de efetuar, com regularidade, os pagamentos das parcelas ajustadas nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para cobrir o valor da SEMESTRALIDADE ESCOLAR, praticada pelo IESUS de acordo com o curso abaixo discriminado:
- a) Curso de Direito: será de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais), correspondente a 6 (seis) parcelas de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) com desconto para pagamento realizado até o 1º dia útil do mês, de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), exceto a primeira parcela do semestre.
  - b) Curso de Administração: será de R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais),

correspondente 6 (seis) parcelas de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), as quais pagas até o 1º dia útil de cada mês, sofrerá desconto de R\$ 110,00 (cento e dez reais), exceto a primeira parcela do semestre.

7.2 Os valores anteriormente afixados podem sofrer reajuste, na forma que permitir a legislação, e sem prejuízo do pagamento de taxas, preços ou contribuições que sejam regimentalmente previstas, para serviços não contidos no cálculo da semestralidade escolar.

## **8. Das Disposições Finais**

- 8.1 A UNYAHNA reserva-se o direito de cancelar a inscrição de candidatos inscritos para um determinado curso/turno, caso neste curso/turno específico, não haja pelo menos 30% (trinta por cento) a mais de candidatos inscritos em primeira opção, em relação ao número de vagas oferecidas, caso em que os inscritos serão convocados para refazerem a inscrição ou receberem de volta a taxa de inscrição.
- 8.2 A UNYAHNA reserva-se o direito de não oferecer cursos que, após atenderem a condição do item 8.1 deste documento, não obtenham, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de candidatos classificados.
- 8.3 Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra a classificação obtida.
- 8.4 A classificação do candidato neste Processo Seletivo em ordem superior às vagas autorizadas, não constitui direito líquido e certo para a matrícula nem para a interposição de recurso de qualquer natureza sobre os resultados, no âmbito da Instituição, no que se incluem requisições para a vista ou revisão de prova.
- 8.5 A Associação Educacional UNYAHNA, através da Coordenação de Seleção, adotará as medidas pertinentes, dentro das possibilidades da Instituição, para o atendimento às solicitações formuladas para a realização de provas, em caráter excepcional, por grave motivo de saúde, em instituições hospitalares ou em salas especiais, conforme o caso.
- 8.5.1 As solicitações de que trata o item 8.5 deverão ser encaminhadas à sede da Associação Educacional UNYAHNA localizada em Salvador na Rua Bicuíba, s/n. Alameda Patamares. CEP: 41680-050. Salvador/BA, até 12 (doze) horas antes do início da Prova Agendada.
- 8.6 Os Institutos de Educação Superior UNYAHNA participam do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Programa FAZ UNIVERSITÁRIO, do PROUNI e do PORTAL UNIVERSITÁRIO da Prefeitura Municipal do Salvador, não garantindo, entretanto, a aprovação de vagas ou do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa e exclusiva por parte dos órgãos competentes. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria do IESUS e, em nível recursal, pela Diretoria Acadêmica e pela Coordenação de Seleção.
- 8.7 O presente Edital, em seu inteiro teor, para que não se invoque desconhecimento dos seus termos, encontra-se afixado na sede da Associação Educacional UNYAHNA e no Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Salvador.

Salvador, 22 de outubro de 2010

**Dilza Coelho Mendes**

Diretora do IESUS/UNYAHNA